



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

## **EDITAL EGB Nº 01/2024**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFF**

O **Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 1.328 de 18 de julho de 2023 publicada no DOU de 20/07/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Instituto de Biologia e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### **2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes para as ações de extensão, selecionadas através deste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 16 bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a, no máximo, dezembro de 2024 ou de acordo com a ação contemplada.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão selecionados 16 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Instituto de Biologia sendo respeitado o critério de reserva de 50% de bolsas para candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto de Biologia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

### **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [comissao.extensao.ib@gmail.com](mailto:comissao.extensao.ib@gmail.com)

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Biologia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 23/03/2024 até às 23h59min do dia 27/03/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio disponibilizado na página do Instituto de Biologia através do Link <https://forms.gle/wXcGy2bmgWyrAq3F8>;

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsas do Instituto de Biologia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf:

- a) carta de intenção, conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).
- b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).
- c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até duas ações em que tem interesse em participar como bolsista, conforme os perfis desejados para cada ação descritos no ANEXO II.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo "Nome Social", poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e margens 2,5 cm (superior, inferior, à direita) e margem 3,0 cm à esquerda.

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s). A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis;
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Biologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Avaliação oral	Até 4 pontos
2. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	Até 3 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão do Instituto de Biologia – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,5 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 2 pontos
4. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,25 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 1 ponto

9.2 A pontuação nos indicadores de 2 a 4 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida, anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 3 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros, a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior pontuação na carta de intenção.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 05 de abril de 2024 na página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Biologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Até 22 de março de 2024.
2. Período de inscrição: 23 a 27 de março de 2024.
3. Avaliação oral: 01 a 03 de abril de 2024.
4. Divulgação do resultado preliminar: 03 de abril de 2024.
4. Período de recursos: até 23:59h do dia 04 de abril de 2024.
5. Resultado final: 05 de abril de 2024.
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX. 05 de abril de 2024.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver [Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO](#)).

Niterói, 22 de março de 2024.

Marcelo Salabert Gonzalez  
Diretor do Instituto de Biologia

## ANEXO I

### **Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Instituto de Biologia - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

## ANEXO II

Relação das ações de extensão do Instituto de Biologia selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX 2024.

	Título da ação de extensão	Coordenador(a)	Perfil desejado para o bolsista que será selecionado para a ação de extensão
1	2º Simpósio de Conservação, Aquicultura e Pesca	Elisabete Barbarino	Desejável que o bolsista já tenha participado da organização de eventos científicos, que saiba utilizar o Canva. <b>A bolsa será de dois meses.</b>
2	Ciências Sob Tendas 2024	Lucianne Fragel Madeira	Ter disponibilidade para viajar para o interior do estado do RJ; Ter disponibilidade de horário às sextas-feiras, dia todo; Ter experiência em divulgação e/ ou popularização da ciência
3	Conhecendo Outras Plantas Alimentícias (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias(PANC-UFF) por pelo menos 2 semestres. Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.
4	Criação e confecção de modelos de organismos microscópicos, com auxílio de impressora 3D, como ferramenta de ensino e inclusão voltado para portadores de baixa acuidade visual	Elisabete Barbarino	Candidato que tenha algum conhecimento com modelagem em software para impressora 3D
5	Divulgação científica em Escolas Públicas	Veronica Figueiredo do Amaral	Curso de graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição ou Medicina Veterinária. Disponibilidade de tempo para realizar as oficinas nas escolas. Noção de microbiologia ou Imunologia. <b>A bolsa será de dois meses.</b>

6	Divulgando Saberes: Plantas Alimentícias não convencionais (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias(PANC-UFF) por pelo menos 2 semestres. Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.
7	Drogas de abuso e a escola: o que as Neurociências tem a nos dizer sobre isso?	Priscilla Oliveira Silva Bomfim	Discente com boa habilidade de comunicação e que tenha disponibilidade para visitas em escolas em horário "comercial" e, eventualmente, aos sábados. Que não seja cadeirante. Curso de biologia a partir do 3o. período.
8	Entendendo o Sistema Imunológico através da obesidade	Caroline de Souza Barros	Experiência prévia em temas relacionados à obesidade. Ter cursado imunobiologia ou imunologia.
9	Escola de Inclusão	Fernanda Serpa Cardoso	O candidato deve ter experiência no que tange à educação inclusiva, como cursos e/ou participação em projetos e/ou ações de extensão, principalmente na questão da Superdotação. Deve, também, ter disponibilidade para 12 horas de atividades presenciais, sendo 4 horas, impreterivelmente, na 6a feira de 8h às 12h.
10	Identificando e desenvolvendo talentos em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social	Fernanda Serpa Cardoso	Alunos que tenham experiência em ações extensionistas e/ou algum curso/disciplina relacionados à educação inclusiva. O candidato tem que ter disponibilidade para estar com o grupo durante 12 horas semanais, sendo 4 horas obrigatoriamente às 6as feiras pela manhã (de 8h às 12h)
11	Meninas nas Ciências UFF	Adriana da Cunha Faria Melibeu	Se interessar pela temática de mulheres na ciência; Ter conhecimento e experiência em preparar materiais digitais - uso do Canva, Ter habilidade em escrita e criação de materiais de divulgação a partir de pesquisas bibliográficas; Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais e de eventos.
12	O estudo de árvores protegidas como ferramenta para o ensino de ciências e a divulgação científica	Luiz Mors Cabral	Estudante de Biologia ou Engenharia Agrícola e Ambiental a partir do terceiro período. Não há necessidade de habilidades específicas, mas habilidades de construção de sites é bem vinda.

13	O Instagram como ferramenta de divulgação científica: uma estratégia de popularização do sistema visual	Rafael Brito da Silva	Curso de graduação em Biologia, Enfermagem, Biomedicina e Farmácia. Ter sido aprovado em disciplinas de biologia celular e biofísica/neurobiologia Ter disponibilidade de horário às sextas feiras. Ter domínio na plataforma Canvas.
14	Roda de conversa com o CEP Humanas - é conversando que a gente se entende	Helena de Souza Pereira	Preferencialmente (mas não obrigatório): ter cursado a disciplina de bioética e experiência com elaboração de formulários eletrônicos (google forms). Obrigatório: disponibilidade as quintas-feiras de 19:00-21:00hs
15	Sensibilização em Biossegurança - 2024	Luiz Roberto Leão Ferreira	Aprovação na disciplina de Biossegurança (GCM00050); Conhecimentos básicos de produção no CANVA; Disponibilidade para participar de reuniões da Oficina de Biossegurança, que acontecem todas às quintas feiras, entre as 16 e 18 horas; Disponibilidade da carga horária semanal prevista no edital.
16	Um olhar sobre as árvores do Campus da Praia Vermelha - UFF	Janie Garcia da Silva	Curso de graduação em Arquitetura; Ter domínio em AutoCAD; Disponibilidade de horário semanal, com EXCEÇÃO de segundas e quartas-feiras a tarde.